



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Arcos**

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG  
3733515173 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 770/2026 - Seleção de estudantes para o Curso de Inglês Básico (Módulo I) do Programa de Extensão Centro de Línguas do IFMG Campus Arcos**

O **DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS ARCOS**, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a seleção de estudantes para o Curso de Inglês Básico (Módulo I) do Programa de Extensão Centro de Línguas do IFMG Campus Arcos.

## **1. DO OBJETO**

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes para participação no Curso de Inglês Básico (Módulo I), ofertado gratuitamente pelo Programa de Extensão Centro de Línguas do IFMG Campus Arcos.

1.2 O Programa de Extensão Centro de Línguas tem como finalidade ampliar o acesso da comunidade à formação linguística gratuita e de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento educacional, acadêmico, profissional e social dos participantes.

## **2. DAS VAGAS E DO CURSO**

2.1 Serão ofertadas **25 (vinte e cinco) vagas** para o Curso de Inglês Básico (Módulo I).

2.2 O curso será ofertado gratuitamente, sendo de responsabilidade do estudante apenas a aquisição do material didático eventualmente indicado pela coordenação do curso (o IFMG não comercializa livros ou qualquer outro material didático relacionado ao curso).

2.3 As aulas serão presenciais, no IFMG Campus Arcos, no período noturno, **duas vezes por semana**, em dias e horários que serão divulgados aos candidatos classificados antes do início das atividades.

2.4 Por necessidade institucional, poderão ocorrer alterações nos dias de realização das aulas, preservando-se a carga horária prevista e o turno de funcionamento.

### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste processo seletivo candidatos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- II – ter concluído o Ensino Médio;
- III – possuir disponibilidade para frequentar regularmente as aulas presenciais.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **30 de junho de 2026 a 26 de julho de 2026**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico:

<https://forms.gle/zKLccmtXXe84akzF8>

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá:

- I – preencher integralmente o formulário eletrônico;
- II – anexar cópia legível de documento oficial de identificação com foto contendo CPF ou acompanhada de comprovante de inscrição no CPF;
- III – responder à carta de motivação constante do formulário eletrônico;
- IV – caso pretenda concorrer às vagas destinadas ao Grupo Prioritário por Condição Socioeconômica, anexar a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) atualizada, demonstrando que o candidato ou integrante de seu grupo familiar integra o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com renda familiar per capita de até 1 (um) salário mínimo.

4.3 Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas dentro do prazo previsto neste edital.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas e dos documentos anexados.

4.5 O IFMG Campus Arcos não se responsabiliza por inscrições não efetivadas em razão de falhas de comunicação, indisponibilidade de internet, problemas técnicos ou quaisquer outros fatores alheios à sua responsabilidade.

4.6 A comissão poderá solicitar documentos complementares para esclarecimento das informações prestadas durante o período de análise das inscrições.

### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo seletivo será conduzido por comissão designada pela Direção-Geral do IFMG Campus Arcos.

5.2 Os candidatos serão classificados em dois grupos:

**I - Grupo Prioritário por Condição Socioeconômica:** composto pelos candidatos que comprovarem, no ato da inscrição, que **o candidato ou integrante de seu grupo familiar integra o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, mediante apresentação da Folha Resumo do CadÚnico atualizada, demonstrando renda familiar per capita de até 1 (um) salário mínimo.

**II - Ampla Concorrência:** composto pelos demais candidatos.

5.3 Todas as vagas ofertadas neste edital serão inicialmente destinadas aos candidatos classificados no Grupo Prioritário por Condição Socioeconômica. Existindo vagas remanescentes após a convocação de todos os candidatos classificados nesse grupo, estas serão preenchidas pelos candidatos classificados na Ampla Concorrência, observada a ordem de classificação.

5.4 A classificação dentro de cada grupo ocorrerá exclusivamente pela pontuação obtida na carta de motivação, conforme os critérios previstos no Anexo I deste edital.

5.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato cuja carta de motivação obtiver pontuação inferior a **60 (sessenta) pontos**.

5.6 Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

II - persistindo o empate, será considerada a ordem de inscrição.

## **6. DA CARTA DE MOTIVAÇÃO**

6.1 A carta de motivação deverá ser respondida diretamente no formulário eletrônico de inscrição.

6.2 Na carta, o candidato deverá abordar, de forma objetiva e pessoal:

I - os motivos que o levaram a buscar o curso;

II - de que forma o conhecimento da língua inglesa poderá contribuir para sua formação pessoal, acadêmica ou profissional;

III - como pretende conciliar sua rotina com a participação regular nas aulas e estudos;

IV - as respostas deverão refletir experiências, objetivos e expectativas pessoais do candidato, demonstrando autoria e envolvimento com o curso.

6.3 A comissão avaliadora atribuirá nota de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, conforme os critérios constantes do Anexo I.

6.4 A comissão avaliadora considerará, entre outros aspectos, a autenticidade, a coerência e o alinhamento da carta com os objetivos do Programa de Extensão Centro de Línguas.

**Parágrafo único.** Respostas genéricas, incompatíveis com os objetivos do programa ou que não demonstrem autoria, reflexão e envolvimento pessoal do candidato poderão receber pontuação reduzida ou ser desconsideradas pela comissão

avaliadora.

## 7. DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **28 de julho de 2026**, exclusivamente na página: <https://www.ifmg.edu.br/arcos/sobre-o-campus/editais>.

7.2 Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser apresentados no dia **29 de julho de 2026**, por meio do endereço eletrônico a ser divulgado juntamente com o resultado.

7.3 O resultado final será divulgado no dia **30 de julho de 2026**, na página: <https://www.ifmg.edu.br/arcos/sobre-o-campus/editais>.

7.4 A convocação dos candidatos classificados e as orientações para início das aulas serão divulgadas juntamente com o resultado final.

## 8. DA MATRÍCULA E DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão considerados matriculados no curso após a divulgação do resultado final, não sendo necessária a realização de matrícula presencial, salvo se houver convocação específica da coordenação do curso.

8.2 O início das aulas está previsto para o mês de **agosto de 2026**, em data a ser divulgada juntamente com o resultado final.

8.3 O candidato convocado que deixar de comparecer às aulas nas duas primeiras semanas do curso, sem apresentar justificativa aceita pela coordenação, poderá ser considerado desistente, possibilitando a convocação de candidato da lista de espera.

## 9. DA PERMANÊNCIA E DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Para fazer jus ao certificado de conclusão do curso, o estudante deverá:

I – obter frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária total;

II – cumprir satisfatoriamente as atividades acadêmicas propostas durante o curso.

9.2 O abandono ou desistência **sem justificativa aceita pela coordenação** poderão ser considerados em futuras ações promovidas pelo Programa de Extensão Centro de Línguas, especialmente quando houver candidatos em lista de espera.

## 10. DA LISTA DE ESPERA

10.1 Os candidatos classificados além do número de vagas comporão lista de espera, respeitada a ordem de classificação estabelecida neste edital.

10.2 Em caso de desistência, desclassificação ou surgimento de novas vagas antes do

início ou durante as primeiras semanas do curso, poderão ser convocados candidatos da lista de espera, observada rigorosamente a ordem de classificação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

11.2 A constatação, a qualquer tempo, de informações falsas, documentos inidôneos ou omissão de informações relevantes implicará eliminação do processo seletivo ou desligamento do curso, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

11.3 O IFMG Campus Arcos poderá solicitar, a qualquer momento, documentos complementares para comprovação das informações prestadas pelo candidato.

11.4 O presente processo seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, conveniência administrativa ou exigência legal, sem que disso resulte direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa de Extensão Centro de Línguas e pela Coordenação de Extensão do IFMG Campus Arcos, cabendo à Direção-Geral decidir em última instância administrativa.

## ANEXO I

Critérios para avaliação da Carta de Motivação

A carta será avaliada por comissão designada pela Direção-Geral, observando-se os seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Clareza, organização e qualidade da escrita	25 pontos
Motivação e interesse em participar do curso	25 pontos
Relação entre o curso e os objetivos pessoais, acadêmicos ou profissionais do candidato	25 pontos
Demonstração de comprometimento com a frequência, dedicação e conclusão do curso	25 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>100 pontos</b>

### Orientações à comissão avaliadora

Cada critério deverá ser avaliado conforme a seguinte escala:

- **Excelente** - 25 pontos;
- **Bom** - 18 pontos;

- **Regular** - 12 pontos;
- **Insuficiente** - 5 pontos.

## ANEXO II

### Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	30/06/2026
Período de inscrições	01/07/2026 a 26/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	28/07/2026
Interposição de recursos	29/07/2026
Divulgação do resultado final	30/07/2026
Início previsto das aulas	Agosto de 2026

Arcos, 30 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Vieira Junior, Diretor(a) Geral - Campus Arcos**, em 30/06/2026, às 17:00, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2789500** e o código CRC **FE14016F**.

23808.000636/2025-28

2789500v1